



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2022.2 (Nova Lei de Licitações)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema	A Secretaria de Comunicação (SECOM) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR), no desenvolvimento das suas funções de promover uma ligação entre o órgão e a sociedade, administrando informações e construindo imagem perante a opinião pública, necessita dispor de canal de comunicação móvel para seus integrantes, objetivando que os mesmos possam desempenhar efetivamente e com qualidade suas atividades, em trabalho externo, interno, virtual ou presencial.
Setor demandante	Seção de Redes Sociais
Coordenadoria demandante	Coordenadoria de Comunicação Social
Secretaria demandante	Secretaria de Comunicação
Categoria do Objeto:	Bem permanente
PAD nº:	30759/2022
Integrante demandante	Vilmar Chequeleiro
Integrante técnico	Sergio Henrique Costa
Integrante administrativo	Marcos Alberto Kwiatkowski

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Seção de Redes Sociais, encarregada pela produção de conteúdo audiovisual direcionada aos perfis digitais do TRE-PR, necessita das ferramentas adequadas disponíveis que menos comprometam a qualidade de suas produções, mantendo a identidade e qualidade necessária de seus trabalhos. Assim como, que ofereçam toda a agilidade essencial para habitar no meio online, gerando vínculos diretos com todos os públicos atingidos pela comunicação da Justiça Eleitoral paranaense, e disseminando informações úteis de maneira clara, simples, direta e ágil visto que para rapidez que o meio digital exige, as edições dos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

vídeos e fotos são executados no próprio celular através de apps.

Hoje os trabalhos efetuados pela Seção de Redes Sociais são executados utilizando os celulares particulares dos servidores, contratados e estagiários da seção. O que é temerário, pois as senhas e páginas do Tribunal acabam se misturando com as páginas pessoais, o que pode causar problemas em razão de algum engano que possa ocorrer pelo usuário.

Atualmente somos 3 pessoas entre servidor, contratado e estagiária. São necessários 3 aparelhos, quantidade necessária para trabalhar e atender as demandas solicitadas.

Mídias Sociais que participamos:

Instagram com 11.114 seguidores

Facebook com 11.900 seguidores

Twitter com 2.926 seguidores

Tiktok com 84.931 seguidores

No ano de 2023 publicamos nas redes sociais 201 vídeos e cards, foram alcançadas e que interagiram no total de 736.033 pessoas.

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA¹?

NÃO.

A Seção de Redes Sociais foi criada no mês de julho de 2022. Sendo assim, não foi prevista esta aquisição.

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELO TRE-PR ou OUTROS ÓRGÃOS

Foi pesquisado no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Justificativa:

¹ Disponível em:

<https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Memorando nº 581/2021 TRE-AL – A aquisição de aparelhos celulares (com memória, câmera e sistema operacional superior aos atualmente disponibilizados) tem por finalidade viabilizar a comunicação digital do TRE de Paraná através das redes sociais, com criação de vídeos, campanhas, divulgação de eventos virtuais e, especialmente, para que o diálogo com os usuários seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente.

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
Pregão	40/2021	TRE de Alagoas

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimento no estado do Paraná.

Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, no estado do Paraná.

Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

Atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

6. OUTROS REQUISITOS (item obrigatório)

É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?

NÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Justificativa:

Será exigido em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica deverão ser prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

NÃO

Justificativa:

Foi avaliado se as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

SIM

Justificativa:

Não há contratações. Foi avaliada a contratação por comodato pelo contrato vigente 18/2021, porém conforme o Servidor Sergio Henrique Costa, teríamos que aguardar até 09/08/2023 para solicitar aparelhos, porém eles não forneceriam aparelhos com especificações necessárias a atender a bem execução dos trabalhos realizados na seção.

Será adotado o critério de julgamento técnica e preço? Em caso positivo, justifique.

NÃO

Justificativa: Não há necessidade

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório) ☀

SOLUÇÃO 1 :	Aquisição de smartphone
Quantidade de itens a contratar	03 (três) Smartphones
Prazo de entrega e execução	15 (quinze) dias corridos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Possibilidade de parcelamento	NÃO
Estimativa Preliminar de valor	R\$ 6.545,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), cada conforme orçamento em anexo
Vantagem	Equipamento atende a todos os requisitos inclusive performance operacional de áudio, vídeo e processamento
Desvantagem	Com o tempo ficam obsoletos havendo necessidade de atualização com o tempo
SOLUÇÃO 2:	Locação de smartphone
Quantidade de itens a contratar	3 unidades
Prazo de entrega e execução	15 (quinze) dias corridos
Possibilidade de parcelamento	NÃO
Estimativa Preliminar de valor	R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais) por mês, cada aparelho
Vantagem	<ul style="list-style-type: none">- O aparelho pode ser atualizado para um novo modelo anualmente;- Proteção contra roubo
Desvantagem	<ul style="list-style-type: none">- Custo mensal elevado
SOLUÇÃO 3:	Requisição de smartphone para a Receita Federal
Quantidade de itens a contratar	3 unidades
Prazo de entrega e execução	15 (quinze) dias corridos
Possibilidade de parcelamento	NÃO
Estimativa Preliminar de valor	Sem custo
Vantagem	<ul style="list-style-type: none">- sem desembolso financeiro
Desvantagem	<ul style="list-style-type: none">- aparelho sem garantia;- indisponibilidade de aparelhos a serem cedidos pela Receita Federal;- aparelhos sem procedência



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

8. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)



Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO 01- Aquisição de Smartphone**, por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Aparelho Smartphone	Unidade	03	R\$ 6.545,00
TOTAL =				R\$ 19.635,00

Observações sobre a pesquisa de mercado:

Doc.	FONTE DE PESQUISA	CNPJ	e-mail	tel de contato

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimento no estado do Paraná. Tela de alta resolução, processador de alta performance para edições evitando a necessidade de troca de aparelho, memória RAM mínima de 8GB, memória de armazenamento mínima de 256GB, lentes com aberturas boas para captação de luz em lugares escuros,baterias de grande capacidade para durar nos eventos. Após esse prazo, caso necessário, será utilizado Suprimento de Fundos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Não será necessário aquisição de linha telefônica móvel, apenas chip de dados já disponíveis no Tribunal.

Os usuários já estão aptos a operar os equipamentos, não havendo necessidade de treinamento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique: Não há como se dividir o equipamento

b) É economicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique: Necessitamos de todos os aparelhos para execução dos serviços.

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

SIM Justifique: Pois cada um edita seu próprio vídeo utilizando as plataformas das redes sociais em que o Tribunal faz parte.

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

NÃO Justifique: Não há como se dividir o equipamento

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

SIM Justifique:

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Seção e Redes Sociais do Tribunal Regional Eleitoral de Paraná, no desenvolvimento das suas funções de promover uma ligação entre o órgão e a sociedade, administrando informações e construindo imagem perante a opinião pública, necessita dispor de canal de comunicação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

móvel para seus integrantes, objetivando que os mesmos possam desempenhar efetivamente – e com qualidade – suas atividades, em trabalho externo, interno, virtual ou presencial. A aquisição de aparelhos celulares que entreguem com rapidez e qualidade (com memória, câmera e sistema operacional superior aos atualmente disponibilizados) tem por finalidade viabilizar a comunicação digital do TRE de Paraná através das redes sociais, com criação de vídeos, campanhas, divulgação de eventos virtuais e, especialmente, para que o diálogo com os usuários seja contínuo e ininterrupto, tornando- se célere e eficiente.

Mídias Sociais que participamos:

Instagram com 11.114 seguidores

Facebook com 11.900 seguidores

Twiter com 2.926 seguidores

Tiktok com 84.931 seguidores

No ano de 2023 publicamos nas redes sociais 201 vídeos e cards, foram alcançadas e que interagiram no total de 736.033 pessoas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

PROVIDÊNCIA		DESCRIÇÃO
	Infraestrutura tecnológica	Não há necessidade.
	Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Não há necessidade.
	Impacto na área de gestão de pessoas	Não tem impacto
	Necessidade de normatização legal ou área de contratações	Não há necessidade de normatização
	Necessidade de comunicação	Sim, três chips de dados
	Capacitação de servidores	Não há necessidade



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.

Nota explicativa: Não há

PAD	OBJETO
Utilização de chip já disponível pelo TRE-PR - contrato 18/2021 - PAD 10.962/18	Chip de dados

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

17. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 7 de junho de 2023

Integrante Demandante: *Vilmar Chequeleiro*

Integrante Técnico: *Sergio Henrique Costa*

Integrante Administrativo: *Marcos Alberto Kwiatkowski*